

DECRETO Nº 428, DE 14 DE ABRIL DE 1.969

Revoga os Decretos nºs: 398, 402, 404 e 405, de 04.12.67.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, item III, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 344, de 22 de novembro de 1.967, e

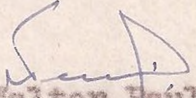
CONSIDERANDO que as concessões de que tratam os Decretos nºs: 398, 402, 404 e 405 são destinadas à constituição de condomínio, para fins de edificação;

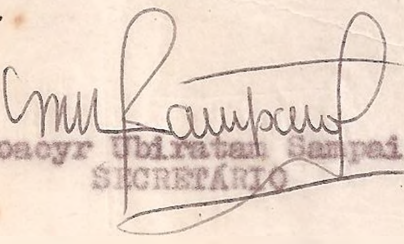
CONSIDERANDO que os concessionários infringiram o art. 6º dos Decretos Municipais acima citados,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos nºs: 398, 402, 404 e 405, de 04 de dezembro de 1.967.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Walter Paula de Sales -
PREFEITO MUNICIPAL


- Moacyr Ubiratan Sampaio -
SECRETÁRIO